

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 131 • 25 de julho de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

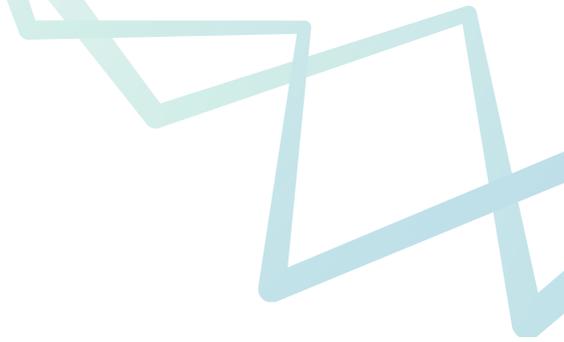
Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.202.393/2006

J. Fernandes Construtora LTDA 3

Processo E-07/201.729/2006

Tânia Mara Silveira Feijó..... 3

Processo E-07/201.729/2006

Tânia Mara Silveira Feijó..... 3

Processo E-07/502.665/2009

Pedro de Souza Mendes..... 3

Processo E-07/502.665/2009

Pedro de Souza Mendes..... 4

SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**Atos do Superintendente****De 23 de julho de 2019****Processo E-07/002.202.393/2006****J. Fernandes Construtora LTDA****Certidão Ambiental IN049880****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental para construção de residência na Rodovia Mário Covas - Km 516 – Lote A – Piraquara, Frade, Angra dos Reis, RJ.

De 28 de junho de 2019**Processo E-07/201.729/2006****Tânia Mara Silveira Feijó****Notificação SUPBIGNOT/01108470****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o processo E-07/201.729/2006 foi indeferido, conforme Parecer Técnico SUPBIG LO-21/2019, sendo concedido o prazo improrrogável de 15 dias para interposição de recurso administrativo.

De 28 de junho de 2019**Processo E-07/201.729/2006****Tânia Mara Silveira Feijó****Indeferimento IN049711**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para maricultura no manguezal de Itacuruçá, Mangaratiba, RJ.

De 10 de maio de 2019**Processo E-07/502.665/2009****Pedro de Souza Mendes****Notificação SUPBIGNOT/01107016****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o processo administrativo E-07/502.665/2009 foi indeferido, sendo concedido o prazo improrrogável de 15 dias para interposição de recurso administrativo.

De 10 de maio de 2019

Processo E-07/502.665/2009

Pedro de Souza Mendes

Indeferimento IN049314

Indeferido o requerimento de Licença de Instalação para construção de pousada, na Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, Ponta do Sapê, Enseada, Angra dos Reis, RJ.

Arnoldo de Azevedo Santos

Superintendente
